

LEI Nº 1.957/2009

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.10 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes Lazer e Patrimônio

13.391.0023.2.195 - Manutenção do Convênio com a Pinacoteca

339030 – Material de Consumo..... R\$10.000,00

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$12.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$15.560,00

Art. 2º - Para suplementação do artigo 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

02.10– Secretaria Municipal de Cultura, Esportes Lazer e Patrimônio

13.391.0023.1.035 - Restauração de Bens Patrimoniais

449051 – Obras e Instalações..... R\$37.560,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da atividade, relacionada no artigo 1º supra citado, na Lei nº 1.719/05 (PPA) e Lei nº 1.901/2008 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração,.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de maio de 2009

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 19/05/2009)